



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0060/2023 Em São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2023

ALTERA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 280/1991 - REGIMENTO INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 37 C que dispõe sobre as competências da Comissão Técnica Permanente de Pessoa com Deficiência, passando a constar da seguinte forma:

"Art. 37- D. Compete à Comissão de pessoa com deficiência:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente resolução visa corrigir erro material, onde constavam dois artigos "37 – C", sendo o primeiro o que criou a Comissão Técnica Permanente da Mulher e o segundo o que criou a Comissão Técnica Permanente de Pessoa com Deficiência.

Desta forma, considerando a ordem cronológica das Resoluções, deve ser alterado o dispositivo 37-C que dispõe sobre as competências da Comissão Técnica Permanente de Pessoa com Deficiência, para "artigo 37-D".

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br